

**SUMÁRIO**

**PORTARIAS: Páginas ..... 1**

**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 103, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo Art. 81 da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o Art. 136, da lei nº 721/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de Tuntum-MA) que dispõe sobre a concessão da Licença Sem Vencimento – Não Remunerada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a pedido, Licença sem vencimento, para o servidor **JOSE DE ARIMATEIA RODRIGUES DE SOUSA**, inscrito (a) sob o CPF nº 223,561,262-87, residente e domiciliado na Rua São Raimundo, 232, Centro, cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Administração, conforme requerimento protocolado no dia 02 de março de 2023, no período de **02/03/2023 à 02/03/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (02/03/2023).

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 104, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo Art. 81 da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o Art. 133, §2º da lei nº 721/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de Tuntum-MA) que dispõe sobre a concessão da Licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a pedido, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora Sr.ª. **MARIA ANTÔNIA MOREIRA DOS SANTOS**, inscrito (a) sob o CPF nº 020.284.133-28, residente e domiciliada na Travessa Ofileno Leda, 61, Centro, Tuntum/MA, cargo de ACS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento protocolado no dia 27 de fevereiro de 2023, no período de **06/03/2023 a 06/05/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (03/03/2023).

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro  
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA  
Site: [www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br)

**Fernando Portela Teles Pessoa**

**Prefeito**

**Secretário**

**Rh Ricardo Herlirvall**

**Orçamento**